

DECRETO Nº 3555/2020

Publicação Nº 2597126

DECRETO Nº 3555/2020
De 06/08/2020

APROVA O DESMEMBRAMENTO LOCALIZADO NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO.

JOSE GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando a documentação apresentada e aprovada pelo Setor de Engenharia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento de propriedade de NILSON SEHNEM, inscrito no CPF sob nº 845.839.169-49 e NEUSA DOS SANTOS SEHNEM, inscrita no CPF sob nº 817.711.009-82; de CARMELITA LUCIA DE ANDRADE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 029.129.479-01 e MAURO MARTINS, inscrito no CPF sob nº 947.690.019-91; e de VANDERLEI MARTINS, inscrito no CPF sob nº 044.714.729-33 e de VERA LUCIA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 010.766.349-07, do imóvel localizado na Zona de Expansão Urbana, situado à Estrada Geral Ribeirão Basílio, Localidade de São Roque, devidamente registrado no Registro de Imóveis de Ascurra/SC, sob Matrícula nº 7003, com área total de 65.000,00 m² (sessenta e cinco mil metros quadrados), assim distribuídos:

- I - Parcela 01 – com área de 32.500,00 m².
- II - Parcela 02 – com área de 32.500,00 m².

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiúna - SC, 06 de agosto de 2020.

JOSE GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3556/2020

Publicação Nº 2597204

DECRETO Nº 3556/2020
De 06 de Agosto de 2020

PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE APIÚNA – SC.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as orientações emitidas pelo ministério da Saúde, em especial a Portaria 356 de 11 de março de 2020, em que intensifica as recomendações quanto aos cuidados de prevenção contra a contaminação pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o agravamento da situação e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas no ambiente de trabalho, visando a redução do risco de contágio do novo coronavírus, causador da doença COVID-19; e

Considerando a Resolução nº 20 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Apiúna/SC.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto nº 2969 de 03 de Julho de 2018, até que a situação causada pela pandemia do COVID-19 se estabilize e que permita o retorno normal das reuniões presenciais para realização de nova eleição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna, SC, em 06 de Agosto de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal